

Lei - n: 1.086/80

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: Nos termos do art. 3º item IX, da Lei Orgânica dos municípios, fica acrescentado ao atual perímetro urbano da nossa cidade, anexa à Vila Nossa Senhora Assunção, a seguinte área de terras: Uma área de terras com 48.400 metros quadrados, localizada na Vila Nossa Senhora Assunção, com as seguintes medidas e confrontações: pelo prolongamento da rua Felipe Berni mede 171 metros; dividindo com espólio de Elias Feliciano de Souza ou sucessores, mede 280 metros de outro lado mede 286 metros com Shuei Mozarva e Manoel Mozarva e finalmente, do outro lado com Marcello Gerbazoni, onde mede 171 metros.

Artigo 2º: Na área acima descrita será implantado o loteamento denominado "Mosso Feto".

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 04/11/80